

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### Declaração do Ordenador de Despesas

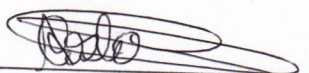
A gestora do Fundo Municipal de Saude do município de Aparecida do Rio Doce, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar Chamada Publica para Credenciamento de Pessoas FÍSICAS ou Pessoas JURÍDICAS para eventual Prestação de Serviços de Saúde nas Diversas Especialidades, como: Realização de Consultas, Exames, Procedimentos, Cirurgias Rletivas e Demais Serviços Complementares Especializados de Saude com Suporte de Sobreaviso 24 horas e Rotina de Pacientes Internados Conforme Necessidade na Especialidade de Cirurgia Geral Contemplando Atendimento em Adultos, Adolescentes e Crianças Visando Atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, para exercício de 2026, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas em Edital e em seus anexos, com a seguinte despesa:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA         | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE     | ELEMENTO DA DESESA/FONTE                                                                 |
|-------|------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 219   | 15.16<br>FUNDO MUN. DE SAUDE | 10.301.1004.2.203<br>MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS | 3.3.90.34.00-102<br>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização |
| 219   | 15.16<br>FUNDO MUN. DE SAUDE | 10.301.1004.2.203<br>MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS | 3.3.90.34.00-107<br>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização |

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no(s) orçamento(s) do(s) exercício(s) subsequente(s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Aparecida do Rio Doce, 29 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA COSTA  
Gestora FMS